

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários de advogado, de um lado, **EMANOEL TELMO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, vereador da Câmara Municipal de Pombal/PB, inscrito no CPF de nº. 043.823.334-40, com domicílio funcional na Rua Cel. José Avelino, nº. 416, Centro, Pombal, Paraíba, CEP: 58.840-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO** o escritório de serviços advocatícios, Sr. **JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA**, Advogado regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 21.264, residente e domiciliado a Rua Francisco Bezerra de Sousa, nº. 702, Pombal-PB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O ADVOGADO contratado obriga-se em razão do contrato, ora celebrado, a prestar serviços profissionais na defesa dos direitos do CONTRATANTE ajuizando com zelo as atividades sob sua responsabilidade, em qualquer juízo ou instância, ou Tribunal, bem como de forma extrajudicial, atuando em Cartórios notarial e de imóveis, assim como em repartições administrativas, se necessário. Atuando na análise e propositura de projetos de Lei e matérias inerentes ao mandato legislativo, na cidade de Pombal, Paraíba, bem como, pela assessoria e consultoria, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos junto à comissão de constituição, justiça, redação e legis. part., elaboração de projetos de leis, diversas matérias, além da elaboração e indicação de emendas orçamentárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As custas e despesas judiciais e extrajudiciais correrão por conta exclusiva do CONTRATANTE, devendo este sempre que solicitado, enviar recursos necessários ao bom andamento do feito, obrigando-se o ADVOGADO a fazer a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O CONTRATANTE pagará aos ADVOGADO, pela remuneração dos serviços, os honorários advocatícios no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil, e quinhentos reais), referente ao mês de JANEIRO de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura das supramencionadas partes, podendo ser renovada mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente e/ou ser acrescido à parcela mensal, valores por eventual serviço não compreendido no presente instrumento, se houver composição amigável entre as partes litigantes, ou no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância não determinada pelo ADVOGADO contratado ou ainda, se lhe for cassado o mandado sem culpa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ocorrendo a desistência do contrato, tácita ou expressamente, da parte do CONTRATANTE, este ficará obrigado a pagar ao ADVOGADO, 50% (cinquenta por cento), sobre o valor dado ao presente instrumento, devidamente corrigido.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pombal/PB, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas, referente ao presente contrato.

CONTROLADO  
Recebido em: 05 02 25  
[assinatura]  
Assinatura

Fls: C.M.P 04  
Rubrica: [assinatura]

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual e inteiro teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pombal, Paraíba, 02 de JANEIRO de 2025.

TABELIONATO DE NOTAS

[assinatura]

**EMANOEL TELMO DE SOUSA**

CPF de nº 043.823.334-40

TABELIONATO DE NOTAS

[assinatura]

**JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA**

OAB/PB 21.264

Ana Mônica Pereira Santana

1ª TESTEMUNHA

Geleoni Lima de Sousa Pereira

2ª TESTEMUNHA

**CARTÓRIO**  
**DINIZ CABRAL**  
Rodrigo Diniz Cabral  
Tabelião Titular  
Rua Padre Amâncio Leite, nº45 | Centro  
Pombal/PB | 58840-000 | (33) 99661-1000  
cartorio@dinizcabral.com  
@cartoriodinizcabral

**Reconhecimento de Firma 2025-000557**

Reconheço por autenticidade as firmas de:  
JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA\*\*\*\*\*  
EMANOEL TELMO DE SOUSA\*\*\*\*\*

Assinado na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade. Pombal-PB, 02/02/2025 às 11:58h

SELO DIGITAL: AQU28472-JM31, AQU28473-1704

Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
TOL: 20,00 FARPEN: 8,40 FEPJ: 3,30  
J.S:RS 0,00 Total: 31,70

[assinatura]

KATYA MYCHELLE LIMA GOMES - ESCRIVENTE